




1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

COMISSÃO CONSULTIVA  
ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
ANO 2017

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, em última convocação, iniciou-se a 02ª Reunião Ordinária (RO) da Comissão Consultiva do Comitê Cubatão, no Auditório, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz, no município de Santo Amaro da Imperatriz. Presentes os representantes das entidades-membro da Comissão Consultiva do Comitê Cubatão e demais entidades interessadas, conforme livro de presenças. Verificado o quórum, a Presidente, Sra. Sandra Eliane Michel, fez a abertura com a leitura do Edital de Convocação e em seguida propôs à dispensa da leitura da Ata da 01ª Reunião Ordinária, realizada no nono dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete e a aprovação da mesma. Por unanimidade ata foi aprovada. Em seguida, fez a leitura do segundo item de pauta: discussão e esclarecimento de dúvidas da proposta alteração de Regimento Interno dos Comitês, elaborado pela Consultora Noemia Bohn. A Sra. Sandra agradeceu a presença dos presentes e passou a palavra a Sra. Noemia Bohn, para que fossem iniciadas as discussões. O Sr. Vinicius (SDS) explicou que a decisão a ser tomada pelo Comitê é a fim de definir se irá aumentar a área de abrangência contemplando a Bacia do Rio da Madre e Bacias Contíguas da mesma. E em relação as bacias contíguas à bacia hidrográfica do Rio Cubatão, as mesmas já estão inseridas automaticamente na Resolução Nº 016/2016, do CERH. A Sra. Sandra sugeriu que no dia da Assembleia Geral Ordinária, a SDS fazer uma explanação dos aspectos importantes de se aumentar a área de abrangência do Comitê Cubatão, a fim de sanar dúvidas dos presentes. A proposta foi aprovada por todos. Dando prosseguimento, a Sra. Noemia informou que o primeiro ponto que deve ser visto pelo Comitê, é a nomenclatura, pois deve está bem especificado a área de abrangência do mesmo. Em relação ao Capítulo I, do Regimento Interno, seção I "Da natureza", o Art.º 3, "*Pertencem à área de atuação do Comitê.....os seguintes municípios:*", será retirado do referido regimento. Ainda no referido capítulo, na Seção II, "da Sede", ficou definida que a mesma permanecerá no município de Santo Amaro da Imperatriz. Em relação ao Capítulo II, "dos Objetivos e da Competência do Comitê", na Seção I, "dos objetivos", houve alteração nos parágrafos IV - "*reconhecer o recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser disciplinada e cobrada, observados os aspectos de quantidade, qualidade e as peculiaridades da bacia hidrográfica que abrange;*", onde foi inserida a palavra disciplinada ; parágrafo V - "*propor o rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo da água, de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiados*", que foi inserido no documento e o parágrafo VI - "*promover a prevenção das causas e efeitos adversos da poluição, das inundações, das estiagens, da erosão do solo e do assoreamento dos corpos de água nas áreas urbanas e rurais*", retirando-se a palavra combater e adequando a redação. Dando prosseguimento, ainda no Capítulo II, Seção II, "Da competência", a Sra. Noemia explicou que utilizou as







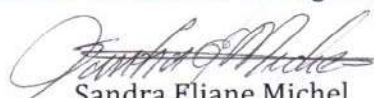
Comitê de Gerenciamento  
da Bacia Hidrográfica  
do Rio Cubatão Sul

48 Leis Federal nº 9.022, e a Lei Estadual nº 9748, e sugeriu que o inciso IX –  
49 “Outras ações, atividades e atribuições estabelecidas em lei ou regulamento ou  
50 que lhes forem delegadas pelo CERH”, passe a ser a última competência do  
51 referido Regimento Interno, e que as sugestões dadas pela mesma, estaria  
52 nos repassando posteriormente. Em relação ao Capítulo III, “Da Composição  
53 do Comitê”, ficou a seguinte redação: “Art. 7º O Comitê..... é composto por  
54 representantes dos usuários da água, da população da bacia e dos diversos  
55 órgãos da administração federal e estadual atuantes na bacia e que estejam  
56 relacionados direta ou indiretamente com os recursos hídricos, em  
57 conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Estadual nº 9.748, de  
58 30 de novembro de 1994, e na Resolução CERH  
59 nº.....de.....de.....de.....” “Art. 8º Assegurada a paridade de votos  
60 entre seus membros, o Comitê..... é constituído por organizações, entidades ou  
61 órgãos representantes dos segmentos abaixo relacionados: I – Usuários da  
62 Água – 10 (dez) organizações titulares e respectivos suplentes, cujo peso de  
63 representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica  
64 na região e o seu impacto sobre os corpos de água; II – População da Bacia – 10  
65 (dez) entidades titulares e respectivos suplentes, através dos poderes executivo  
66 e legislativo municipais e de organizações civis de 99 recursos hídricos, cujo  
67 peso de representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância  
68 social e política na região; III – Órgãos da Administração Federal e Estadual  
69 atuantes na bacia e que estejam relacionados com os recursos hídricos – 5  
70 (cinco) órgãos titulares e respectivos suplentes, cujo peso de representação  
71 deve refletir, tanto quanto possível, sua importância estratégica para a gestão  
72 de recursos hídricos na região.” “Art. 9º Os representantes das organizações,  
73 entidades ou órgãos membros do Comitê.....deverão ser pessoas de reconhecida  
74 capacidade em assuntos relacionados com a área de atuação da organização,  
75 entidade ou órgão representado.” “Art. 10º O mandato dos membros do  
76 Comitê..... será de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.” Em  
77 relação ao Capítulo IV “Da escolha ou renovação dos membros do Comitê”, no  
78 Art. nº 14, inciso II – “Organizações civis de Recursos Hídricos”, retirou-se o  
79 Recursos Hídricos. No §4º “Os representantes das organizações civis de  
80 recursos hídricos deverão ser indicados por entidades legalmente constituídas,  
81 sediadas na Bacia Hidrográfica e que tenham preferencialmente atuação  
82 regional.”, a Sra. Noemia realizará uma pesquisa referente ao termo  
83 “sediadas”. Em relação ao parágrafo único: “Na eleição dos órgãos da  
84 administração estadual, terão prioridade na composição do Comitê..... os  
85 seguintes órgãos: I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável -  
86 SDS; II – Secretaria de Estado de Defesa Civil - SDC; III – Fundação do Meio  
87 Ambiente - FATMA; IV – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento -  
88 CASAN; V – Polícia Militar Ambiental – PMA”, foi retirado do referido  
89 Regimento. No Art. nº 19, foi realizada a correção do texto, ficando com a  
90 seguinte redação: “Somente poderão ser habilitados como representantes da  
91 População da Bacia no Comitê....., pessoas jurídicas de direito público ou  
92 privado, conforme classificação constante do art. 14 desse Regimento Interno,  
93 que atuem na bacia e mediante indicação de seu representante legal.” No Art.  
94 nº 34, inciso XII “indicar, quando necessário, pessoas ou representantes de





95 entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas do  
96 Comitê, com direito à voz, obedecidas as condições previstas nesse Regimento  
97 Interno". A Sra. Sandra sugeriu que fosse explicitada a informação de que  
98 podem ser pessoas/entidades que não fazem parte do Comitê. No Capítulo V,  
99 Seção II, Subseção I, da Assembleia Geral, § 4º a redação ficou a seguinte: "A  
100 pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos  
101 membros da Assembleia com antecedência mínima de quinze dias." Em relação  
102 ao Art. nº 38, § 2º "As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas  
103 pela Assembleia Geral, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo e  
104 posteriormente publicadas em página oficial do Comitê". Em relação ao Art. nº  
105 49, a Sra. Sandra sugeriu que seja inserido o seguinte inciso III "Auxiliar o  
106 Presidente no desenvolvimento das atividades relativas ao Comitê". A proposta  
107 foi aprovada por todos os presentes. No Capítulo VI, da Eleição e Substituição  
108 dos Integrantes da Presidência e da Secretaria Executiva, em seu Art. 56  
109 "Ocorrendo o afastamento definitivo do Presidente, do Vice-Presidente ou do  
110 Secretário Executivo, a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo de 30 (trinta)  
111 dias para eleger o substituto até o final do mandato em curso", a Sra. Sandra  
112 sugeriu em mudar o prazo para quarenta e cinco dias, sendo a proposta  
113 aprovada por todos os presentes. Finalizadas as discussões e esclarecimento  
114 das dúvidas, a Sra. Noemia informou que estará encaminhando para o  
115 Comitê, a minuta do Regimento Interno com todas as alterações realizadas.  
116 Dando prosseguimento, passou-se ao terceiro item de pauta: Assuntos gerais.  
117 A Sra. Sandra fez menção a Resolução nº16/2016, do Conselho Estadual de  
118 Recursos Hídricos, e questionou se todos os membros da Comissão  
119 Consultiva receberam o mesmo por e-mail. Em seguida, fez a menção e leitura  
120 integral dos Ofícios enviados às empresas de Ativa Rafting, Tda Rafting,  
121 Apuama Rafting e Tropa de Elite Rafting, onde o Comitê solicita um bote para  
122 cada umas destas entidades, para estar utilizando-os no evento para o Dia  
123 Mundial da Água, no dia vinte e dois de março. Informou também, das quatro  
124 empresas, três já responderam que estarão disponibilizando o referido bote,  
125 faltando apenas a empresa Tropa de Elite se posicionar. A Sra. Sandra fez  
126 menção e leitura do Ofício recebido pela ANA. Também fez menção ao  
127 recebimento da proposta de Trabalho e Habilitação ACAT, e da  
128 correspondência recebida por e-mail pela SDS, informando sobre a Reunião  
129 de Trabalho - Plano de Bacia, com os técnicos da executora UFSC e da  
130 DRHI/SDS. Informou também que foi prorrogada a data do Edital de  
131 Chamamento para as Entidades que têm interesse em estar fazendo parte do  
132 Comitê, para preenchimento das vagas em aberto, sendo duas como  
133 "Usuários de água" e uma como "Poder Público". Sendo que nada mais tenho  
134 a acrescentar, eu, Caroline Ramos de Proença, Técnica Administrativa, do  
135 Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, lavrei o presente ata, cujas  
136 assinaturas dos presentes encontram-se registradas no respectivo livro de  
137 presenças.

  
Sandra Eliane Michel  
Presidente do CGBH Rio Cubatão

138  
139  
140